



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
PROTOCOLO Nº 12.395/2023  
RECEBIDO EM 19/12/2023  
*Januária S. Alves*  
Assessoria

PROJETO DE LEI Nº 098/2023

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BENS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ÁGUA BRANCA (ÁGUIAMEL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 02 (dois) anos, para a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ÁGUA BRANCA (ÁGUIAMEL) – CNPJ nº 11.597.040/0001-89, dos seguintes bens:**

- 01 (uma) máquina desoperculadora;
- 01 (uma) mesa desoperculadora;
- 01 (uma) centrífuga radial elétrica;
- 01 (um) descristalizador;
- 01 (uma) envasadora de mel;
- 01 (um) balde inox; e
- 01 (uma) peneira filtrante;

**Parágrafo Único – A cessão dos bens será gratuita, e a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ÁGUA BRANCA (ÁGUIAMEL) utilizará os bens exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.**

**Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ÁGUA BRANCA (ÁGUIAMEL), visando estabelecer as obrigações entre as partes.**

**Art. 4º - A vigência do referido contrato será de 03 (três) anos, podendo, a critério do Executivo Municipal, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.**

**Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ÁGUA BRANCA (ÁGUIAMEL) receberá os bens no estado em que se encontram, devendo zelar pelos mesmos, restituindo-os no final, nas mesmas condições de conservação em que foram recebidos.**

**Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 19 de dezembro de 2023.

*Jailson José Quiuqui*  
JAILSON JOSÉ QUIUQUI  
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES  
EM 29/12/2023  
*J. S.*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE  
EM 29/12/2023  
*J. S.*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**A SANÇÃO**  
EM 29/12/2023  
*J. S.*  
PRESIDENTE DA CÂMARA